



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO – SEMECELT

Portaria nº 010/SEMCELT/2019

São Francisco do Guaporé, 13 de dezembro de 2019;

**“DISPÕEM SOBRE A OFERTA
DAS VAGAS E ORIENTAÇÕES DO
PROJETO CRECHE NAS FÉRIAS”.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO Marcio Souza Magalhães, no uso das atribuições legais de acordo com a Portaria de Nomeação nº 473/2019 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394 de 1996 e no Plano Municipal de Educação/PME.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as datas e horário de atendimento do projeto “CRECHE NAS FÉRIAS”.

Art. 2º O presente Projeto, respeitadas as normas legais, as peculiaridades locais, atenderá os estudantes devidamente matriculados no ano de 2019 e que foram rematriculados na unidade escolar executora:

§ 1º O projeto será executado pela Creche Municipal **OLAIZA DA CRUZ FIGUEIREDO**, nas férias escolares de janeiro de 2020;

§ 2º É vedada a rematrículas para famílias que não apresentar atestado de necessidade da vaga nas férias, assinado pelo empregador;

§ 3º Mesmo encerrado os dias propostos nesta portaria para as vagas, a unidade escolar atenderá possíveis solicitações de rematrículas, respeitadas a lotação máxima de cada turma;

§ 4º Compete a secretária escolar consolidarem e conferir toda a documentação necessária para rematrícula.

Art. 3º São consideradas datas base do projeto para 2020:

- I – De 16 a 20 de dezembro de 2019 (rematrículas);
- II – 06 a 31 de janeiro de 2020 (execução do projeto);

Art. 4º Dos horários de atendimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO – SEMECEL

- I – De 16 a 20 de dezembro de 2019, das 07:00 às 11:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs de segunda a sexta-feira;
- II - 06 a 31 de janeiro de 2020, das 07:00 às 17:00 hrs;

Art. 5º Requisitos para rematricular - se as vagas ofertadas:

- I – Ter estudado e estar devidamente matriculado na unidade escolar em 2019;
- II – Apresentar declaração da necessidade da vaga nas férias escolares de Janeiro de 2020 devidamente assinada pelo empregador;

Art. 6º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos em primeira instância pela SEMECEL e avaliado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Guaporé, 13 de dezembro de 2019.

Márcio Souza Magalhães
Sec. Mun. Interino de Educação
Cultura, Esporte Lazer & Turismo
Portaria nº. 473/2019